

LEI Nº 463

Abre crédito especial para pagamento de juros.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, pela Prefeitura de Araxá, o crédito especial de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para pagamento de juros atinentes às operações de crédito autorizado pelas leis números 413 e 415, de 28/2/56.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 19 de dezembro de 1956.

